
DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 053/2023

Aprova o Anteprojeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e alteração da Tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREF-069/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e alteração da Tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 12 de junho de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 12 de junho de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2023.

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 053/2023, de 12/06/2023).

Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e alteração da Tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2023, a todos os servidores técnico-administrativos e docentes, estatutários e celetistas da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi revisão geral anual de vencimentos de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos de percentual), incidentes sobre os padrões de vencimentos vigentes, com exceção das referências de números 7 a 12, cujo reajuste visa assegurar no mínimo um piso salarial, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, de acordo com o Anexo I desta Lei.

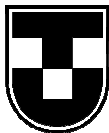
Art. 2º A recomposição de que trata o art. 1º estende-se aos servidores inativos e aos pensionistas que percebam o provento e a pensão pelo IPMT (Instituto de Previdência do Município de Taubaté), obedecidas as restrições dos dispositivos constitucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das entidades citadas nos arts. 1º e 2º, suplementadas, se necessário, ficando autorizada a adequação dos orçamentos vigentes às condições estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de xxxxx de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU
Universidade de Taubaté

ANEXO I

Tabela de Valores e Vencimentos dos Servidores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

REFERÊNCIA	PADRÃO ATUAL	PADRÃO A PARTIR DE MAIO/23
7	R\$ 1.212,05	R\$ 1.320,00
8	R\$ 1.215,80	R\$ 1.325,22
9	R\$ 1.218,06	R\$ 1.327,69
10	R\$ 1.220,08	R\$ 1.329,89
11	R\$ 1.225,03	R\$ 1.335,28
12	R\$ 1.234,08	R\$ 1.345,15
13	R\$ 1.295,78	R\$ 1.352,28
14	R\$ 1.360,57	R\$ 1.419,89
15	R\$ 1.428,60	R\$ 1.490,89
16	R\$ 1.500,03	R\$ 1.565,43
17	R\$ 1.575,04	R\$ 1.643,71
18	R\$ 1.653,79	R\$ 1.725,90
19	R\$ 1.736,48	R\$ 1.812,19
20	R\$ 1.823,30	R\$ 1.902,80
21	R\$ 1.914,46	R\$ 1.997,93
22	R\$ 2.010,18	R\$ 2.097,82
23	R\$ 2.110,70	R\$ 2.202,73
24	R\$ 2.216,24	R\$ 2.312,87
25	R\$ 2.327,05	R\$ 2.428,51
26	R\$ 2.443,40	R\$ 2.549,93
S/23	R\$ 2.205,03	R\$ 2.301,17
S/24	R\$ 2.315,28	R\$ 2.416,23
S/25	R\$ 2.431,04	R\$ 2.537,03
S/26	R\$ 2.552,60	R\$ 2.663,89
S/27	R\$ 2.680,23	R\$ 2.797,09
S/28	R\$ 2.814,24	R\$ 2.936,94
S/29	R\$ 2.954,95	R\$ 3.083,79
S/30	R\$ 3.102,70	R\$ 3.237,98
S/31	R\$ 3.257,84	R\$ 3.399,88
S/32	R\$ 3.420,73	R\$ 3.569,87
S/33	R\$ 3.591,77	R\$ 3.748,37
S/34	R\$ 3.771,36	R\$ 3.935,79
S/35	R\$ 3.959,93	R\$ 4.132,58
S/36	R\$ 4.157,92	R\$ 4.339,21
S/37	R\$ 4.365,82	R\$ 4.556,17
S/38	R\$ 4.584,12	R\$ 4.783,99
S/39	R\$ 4.813,33	R\$ 5.023,19